ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº4646

**DE05DEOUTUBRODE 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais ede acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município,artigo 6º, da Lei nº 4.506 de 03 de dezembro de 2020e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei Federal nº. 4.320/64 de17 de março de 1964:

## DECRETA

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Público Municipal de 2021, conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora:1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão Orçamentário:11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:42 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS RURAIS
Ação:2.44 - Construção e Manutenção de Pontes
Despesa: (514) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:300 - Recursos Ordinários - Superávit Financeiro do Exercício Anterior - 0.3.00
R$ 100.000,00

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra
Órgão Orçamentário:14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:2.215 - Atendimento pela Rede Socio Assistencial - Organizações e Entidades Sociais
Despesa: (272) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:100 - Recursos Ordinários - 0.1.00
R$ 130.000,00

**Art. 2º** A despesa decorrente do artigo anterior ocorrerá através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão Orçamentário:11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:42 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS RURAIS
Ação:2.44 - Construção e Manutenção de Pontes
Despesa: (154) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:100 - Recursos Ordinários - 0.1.00
R$ 100.000,00

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra
Órgão Orçamentário:14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:2.215 - Atendimento pela Rede Socio Assistencial - Organizações e Entidades Sociais
Despesa: (201) 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso:100 - Recursos Ordinários - 0.1.00
R$ 130.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 05de outubro de 2021.

**EMERSON MAAS**

**Prefeito Municipal**

**CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO**

**Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento**